



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV00008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210106DV00008

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Equador
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN
CEP: 59355-0000 - Tel: (084) 34750001.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN	LOCAL E DATA	NÚMERO
MEMORANDO	EQUADODR/RN 06/JANEIRO /2021	012/2021

DESTINO: **Setor de Licitação**

ORIGEM: Secretaria de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias do Município de Equador/RN.

Pelo presente instrumento solicitamos de V. Sr^a. A realização do processo de dispensa para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme anexo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Achocolatado em pó 400g	UND	20
ETP 2	Açúcar triturado, 1º Qualidade	KG	120
ETP 3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	5
ETP 4	Amido de Milho 200g	UND	120
ETP 5	Arroz Parabolizado Tipo 1	KG	90
ETP 6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	KG	60
ETP 7	Aveia em flocos 250g	UND	14
ETP 8	Azeite de Olívia 500 ml	UND	1
ETP 9	Biscoito comum 250g	UND	5
ETP 10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	PCTE	110
ETP 11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	PCTE	110
ETP 12	Bolacha sortida 400G	UND	5
ETP 13	Bolacha Comum 250G	UND	75
ETP 14	Boldo do Chile 10g	UND	15
ETP 15	Café torrado e moído	UND	120
ETP 16	Camomila P/ Chá 8 g	UND	15
ETP 17	Carne de Charque	Kg	35
ETP 18	Colorífico sem sal 500g	UND	21
ETP 19	Creme de leite 200g	UND	17
ETP 20	Doce enlatado 300g	UND	17
ETP 21	Erva doce 10g	UND	14
ETP 22	Extrato de Alho 500ml	UND	7
ETP 23	Extrato de Tomate, 190g	UND	14
ETP 24	Farinha de mandioca	KG	10
ETP 25	Farinha de trigo com fermento	KG	20
ETP 26	Farinha de trigo sem fermento	KG	20
ETP 27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KG	90
ETP 28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KG	5
ETP 29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KG	15
ETP 30	Feijão Preto tipo 1	KG	45
ETP 31	Fuba de milho 500g	UND	17




**PREFEITURA DE
EQUADOR**

ETP 32	Flocos de Milho pré cozido 500g	500	120
ETP 33	Iogurte 1 litro	UND	15
ETP 34	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	3
ETP 35	Leite De Coco, Bem. 200 MI	UNID	5
ETP 36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	UNID	10
ETP 37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	200
ETP 38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PCT	200
ETP 39	Maionese, Emb. 250 G	UND	10
ETP 40	Margarina Vegetal 500 G	KG	60
ETP 41	Milho Verde 300g	UND	2
ETP 42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	21
ETP 43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	UND	50
ETP 44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	CX	100
ETP 45	Proteína Texturizada De Soja	KG	21
ETP 46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	45
ETP 47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	KG	21
ETP 48	Tempero Completo Liquido, Emb. 500 MI	UND	21
ETP 49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	UND	21
ETP 50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 MI	UND	14
ETP 51	Canjiquinha De Milho 400g	UND	21
ETP 52	Milho Para Pipoca 500g	UND	10
ETP 53	Leite De Soja 300g	UND	100
ETP 54	Xerém De Milho 500mg	UND	60
ETP 55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	UND	5
ETP 56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	UND	5
ETP 57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	UND	5
ETP 58	Mugunzá Pacote 500g	UND	60



Atenciosamente,



Francoair Carlos da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

Equador - RN, 06 de Janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

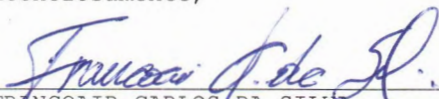
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Achocolatado em pó 400g	UND	20
ETP 2	Açúcar triturado, 1ª Qualidade	KG	120
ETP 3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	5
ETP 4	Amido de Milho 200g	UND	120
ETP 5	Arroz Parabolizado Tipo 1	KG	90
ETP 6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	KG	60
ETP 7	Aveia em flocos 250g	UND	14
ETP 8	Azeite de Olívia 500 ml	UND	1
ETP 9	Biscoito comum 250g	UND	5
ETP 10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	PCTE	110
ETP 11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	PCTE	110
ETP 12	Bolacha sortida 400G	UND	5
ETP 13	Bolacha Comum 250G	UND	75
ETP 14	Boldo do Chile 10g	UND	15
ETP 15	Café torrado e moído	UND	120
ETP 16	Camomila P/ Chá 8 g	UND	15
ETP 17	Carne de Charque	Kg	35
ETP 18	Colorífico sem sal 500g	UND	21
ETP 19	Creme de leite 200g	UND	17
ETP 20	Doce enlatado 300g	UND	17
ETP 21	Erva doce 10g	UND	14
ETP 22	Extrato de Alho 500ml	UND	7
ETP 23	Extrato de Tomate, 190g	UND	14
ETP 24	Farinha de mandioca	KG	10
ETP 25	Farinha de trigo com fermento	KG	20
ETP 26	Farinha de trigo sem fermento	KG	20
ETP 27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KG	90
ETP 28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KG	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KG	15
ETP 30	Feijão Preto tipo 1	KG	45
ETP 31	Fuba de milho 500g	UND	17
ETP 32	Flocos de Milho pré cozido 500g	500	120
ETP 33	Iogurte 1litro	UND	15
ETP 34	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	5
ETP 35	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	5
ETP 36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	UNID	10
ETP 37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	200
ETP 38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PCT	200
ETP 39	Maionese, Emb. 250 G	UND	10
ETP 40	Margarina Vegetal 500 G	KG	60
ETP 41	Milho Verde 300g	UND	2
ETP 42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	21
ETP 43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	UND	50
ETP 44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	CX	100
ETP 45	Proteína Texturizada De Soja	KG	21
ETP 46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	45
ETP 47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	KG	21
ETP 48	Tempero Completo Liquido, Emb. 500 Ml	UND	21
ETP 49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	UND	21
ETP 50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 Ml	UND	14
ETP 51	Canjiquinha De Milho 400g	UND	21
ETP 52	Milho Para Pipoca 500g	UND	10
ETP 53	Leite De Soja 300g	UND	100
ETP 54	Xerém De Milho 500mg	UND	60
ETP 55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	UND	5
ETP 56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	UND	5
ETP 57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	UND	5
ETP 58	Mugunzá Pacote 500g	UND	60

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

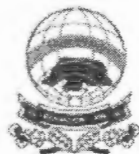
7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 17.859,18:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Achocolatado em pó 400g	UND	20	11,12	222,40
ETP 2	Açúcar triturado, 1º Qualidade	KG	120	3,94	472,80
ETP 3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	5	1,96	9,80
ETP 4	Amido de Milho 200g	UND	120	6,17	740,40
ETP 5	Arroz Parabolizado Tipo 1	KG	90	7,19	647,10
ETP 6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	KG	60	7,19	431,40
ETP 7	Aveia em flocos 250g	UND	14	6,72	94,08
ETP 8	Azeite de Olívia 500 ml	UND	1	23,57	23,57
ETP 9	Biscoito comum 250g	UND	5	4,98	24,90
ETP 10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	PCTE	110	4,90	539,00
ETP 11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	PCTE	110	4,93	542,30
ETP 12	Bolacha sortida 400G	UND	5	4,93	24,65
ETP 13	Bolacha Comum 250G	UND	75	4,93	369,75
ETP 14	Boldo do Chile 10g	UND	15	4,02	60,30
ETP 15	Café torrado e moído	UND	120	7,18	861,60
ETP 16	Camomila P/ Chá 8 g	UND	15	3,96	59,40
ETP 17	Carne de Charque	Kg	35	43,20	1.512,00
ETP 18	Colorífico sem sal 500g	UND	21	5,40	113,40
ETP 19	Creme de leite 200g	UND	17	3,88	65,96
ETP 20	Doce enlatado 300g	UND	17	8,31	141,27
ETP 21	Erva doce 10g	UND	14	4,06	56,84
ETP 22	Extrato de Alho 500ml	UND	7	25,62	179,34
ETP 23	Extrato de Tomate, 190g	UND	14	4,85	67,90
ETP 24	Farinha de mandioca	KG	10	5,96	59,60
ETP 25	Farinha de trigo com fermento	KG	20	5,92	118,40
ETP 26	Farinha de trigo sem fermento	KG	20	5,92	118,40
ETP 27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KG	90	9,34	840,60
ETP 28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KG	5	9,31	46,55
ETP 29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KG	15	9,30	139,50
ETP 30	Feijão Preto tipo 1	KG	45	9,30	418,50
ETP 31	Fuba de milho 500g	UND	17	1,83	31,11
ETP 32	Flocos de Milho pré cozido 500g	500	120	1,83	219,60
ETP 33	Iogurte 1litro	UND	15	3,99	59,85
ETP 34	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	5	5,30	26,50
ETP 35	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	5	5,07	25,35
ETP 36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	UNID	10	9,02	90,20
ETP 37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	200	7,06	1.412,00
ETP 38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PCT	200	3,45	690,00
ETP 39	Maionese, Emb. 250 G	UND	10	2,94	29,40
ETP 40	Margarina Vegetal 500 G	KG	60	5,13	307,80
ETP 41	Milho Verde 300g	UND	2	3,02	6,04
ETP 42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	21	3,02	63,42
ETP 43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	UND	50	12,07	603,50
ETP 44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	CX	100	2,05	205,00
ETP 45	Proteína Texturizada De Soja	KG	21	11,65	244,65
ETP 46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	45	6,89	310,05
ETP 47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	KG	21	1,67	35,07
ETP 48	Tempero Completo Líquido, Emb. 500 Ml	UND	21	25,33	531,93
ETP 49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	UND	21	2,88	60,48
ETP 50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 Ml	UND	14	3,05	42,70
ETP 51	Canjiquinha De Milho 400g	UND	21	7,22	151,62
ETP 52	Milho Para Pipoca 500g	UND	10	4,72	47,20
ETP 53	Leite De Soja 300g	UND	100	29,20	2.920,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 54	Xerém De Milho 500mg	UND	60	5,22	313,20
ETP 55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	UND	5	4,29	21,45
ETP 56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	UND	5	4,29	21,45
ETP 57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	UND	5	3,78	18,90
ETP 58	Mugunzá Pacote 500g	UND	60	6,15	369,00
Total					17.859,18

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

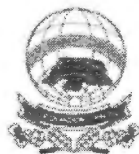
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Janeiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó 400g	UND	20
2	Açúcar triturado, 1º Qualidade	KG	120
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	5
4	Amido de Milho 200g	UND	120
5	Arroz Parabolizado Tipo 1	KG	90
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	KG	60
7	Aveia em flocos 250g	UND	14
8	Azeite de Olívia 500 ml	UND	1
9	Biscoito comum 250g	UND	5
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	PCTE	110
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	PCTE	110
12	Bolacha sortida 400G	UND	5
13	Bolacha Comum 250G	UND	75
14	Boldo do Chile 10g	UND	15
15	Café torrado e moído	UND	120
16	Camomila P/ Chá 8 g	UND	15
17	Carne de Charque	Kg	35
18	Colorífico sem sal 500g	UND	21
19	Creme de leite 200g	UND	17
20	Doce enlatado 300g	UND	17
21	Erva doce 10g	UND	14
22	Extrato de Alho 500ml	UND	7
23	Extrato de Tomate, 190g	UND	14
24	Farinha de mandioca	KG	10
25	Farinha de trigo com fermento	KG	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



26	Farinha de trigo sem fermento	KG	20
27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KG	90
28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KG	5
29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KG	15
30	Feijão Preto tipo 1	KG	45
31	Fuba de milho 500g	UND	17
32	Flocos de Milho pré cozido 500g	500	120
33	Iogurte 1litro	UND	15
34	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	5
35	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	5
36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	UNID	10
37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	200
38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PCT	200
39	Maionese, Emb. 250 G	UND	10
40	Margarina Vegetal 500 G	KG	60
41	Milho Verde 300g	UND	2
42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	21
43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	UND	50
44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	CX	100
45	Proteína Texturizada De Soja	KG	21
46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	45
47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	KG	21
48	Tempero Completo Liquido, Emb. 500 Ml	UND	21
49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	UND	21
50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 Ml	UND	14
51	Canjiquinha De Milho 400g	UND	21
52	Milho Para Pipoca 500g	UND	10
53	Leite De Soja 300g	UND	100
54	Xerém De Milho 500mg	UND	60
55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	UND	5
56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	UND	5
57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	UND	5
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	60

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 06 de Janeiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

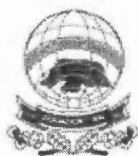
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 06 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	UND	20	11,12	222,40
2	Açúcar triturado, 1º Qualidade	KG	120	3,94	472,80
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	5	1,96	9,80
4	Amido de Milho 200g	UND	120	6,17	740,40
5	Arroz Parabolizado Tipo 1	KG	90	7,19	647,10
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	KG	60	7,19	431,40
7	Aveia em flocos 250g	UND	14	6,72	94,08
8	Azeite de Olívia 500 ml	UND	1	23,57	23,57
9	Biscoito comum 250g	UND	5	4,98	24,90
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	PCTE	110	4,90	539,00
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	PCTE	110	4,93	542,30
12	Bolacha sortida 400G	UND	5	4,93	24,65
13	Bolacha Comum 250G	UND	75	4,93	369,75
14	Boldo do Chile 10g	UND	15	4,02	60,30
15	Café torrado e moído	UND	120	7,18	861,60
16	Camomila P/ Chá 8 g	UND	15	3,96	59,40
17	Carne de Charque	Kg	35	43,20	1.512,00
18	Colorífico sem sal 500g	UND	21	5,40	113,40
19	Creme de leite 200g	UND	17	3,88	65,96
20	Doce enlatado 300g	UND	17	8,31	141,27
21	Erva doce 10g	UND	14	4,06	56,84
22	Extrato de Alho 500ml	UND	7	25,62	179,34
23	Extrato de Tomate, 190g	UND	14	4,85	67,90
24	Farinha de mandioca	KG	10	5,96	59,60
25	Farinha de trigo com fermento	KG	20	5,92	118,40
26	Farinha de trigo sem fermento	KG	20	5,92	118,40
27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KG	90	9,34	840,60
28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KG	5	9,31	46,55
29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KG	15	9,30	139,50
30	Feijão Preto tipo 1	KG	45	9,30	418,50
31	Fubá de milho 500g	UND	17	1,83	31,11
32	Flocos de Milho pré cozido 500g	500	120	1,83	219,60
33	Iogurte 1litro	UND	15	3,99	59,85
34	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	5	5,30	26,50
35	Leite De Coco, Bem. 200 ML	UNID	5	5,07	25,35
36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	UNID	10	9,02	90,20
37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	200	7,06	1.412,00
38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PCT	200	3,45	690,00
39	Maionese, Emb. 250 G	UND	10	2,94	29,40
40	Margarina Vegetal 500 G	KG	60	5,13	307,80
41	Milho Verde 300g	UND	2	3,02	6,04
42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	21	3,02	63,42
43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	UND	50	12,07	603,50
44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	CX	100	2,05	205,00
45	Proteína Texturizada De Soja	KG	21	11,65	244,65
46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	45	6,89	310,05
47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	KG	21	1,67	35,07
48	Tempero Completo Líquido, Emb. 500 ML	UND	21	25,33	531,93
49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	UND	21	2,88	60,48
50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 Ml	UND	14	3,05	42,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



51	Canjiquinha De Milho 400g	UND	21	7,22	151,62
52	Milho Para Pipoca 500g	UND	10	4,72	47,20
53	Leite De Soja 300g	UND	100	29,20	2.920,00
54	Xerém De Milho 500mg	UND	60	5,22	313,20
55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	UND	5	4,29	21,45
56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	UND	5	4,29	21,45
57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	UND	5	3,78	18,90
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	60	6,15	369,00
				Total	17.859,18

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 17.859,18.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Equador - RN, 08 de Janeiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



Rua 13 de Maio, 148 – Centro
ITAPORANGA – PB – CEP. 58.780-000
CNPJ 26.465.390/0001-69 - Fone: (083) 99907-7043 / 993957070 / 986221468
delmaqpapeleria@gmail.com / ivaniltopalmeira@hotmail.com
IVANILTO DA COSTA VIEIRA

A
OBJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RIO GRANDE DO NORTE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

PRODUTOS						
	DESCRIÇÃO	Marca	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	Achocolatado em pó 400g	ITALAC	UND	200	11,50	2.300,00
2	Açúcar triturado, 1ª Qualidade	ALEGRE	KG	700	3,85	2.695,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	ADOCIL	UND	20	1,95	39,00
4	Amido de Milho 200g	DONA BENTA	UND	100	6,15	615,00
5	Arroz Parboilizado Tipo 1	BIJU	KG	1.000	7,18	7.180,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	BIJU	KG	1.000	7,18	7.180,00
7	Avela em flocos 250g	YOKI	UND	200	6,69	1.338,00
8	Azeite de oliva 500 ml	FAIÇÃO	UND	50	23,80	1.190,00
9	Biscoito comum 250g	3 DE MAIO	UND	500	5,15	2.575,00
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	3 DE MAIO	PCT	1.000	4,89	4.890,00
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	3 DE MAIO	PCT	1.500	4,89	7.335,00
12	Bolacha sortida 400G	3 DE MAIO	UND	300	4,89	1.467,00
13	Bolacha Comum 250G	3 DE MAIO	UND	500	4,89	2.445,00
14	Boldo do Chile 10g	MARATÁ	UND	150	3,95	592,50
15	Café torrado e moído	KIMIMO	UND	700	7,20	5.040,00
16	Camomila P/ Chá 8 g	MARATÁ	UND	250	3,88	970,00
17	Carne de Charque	FRIBOI	KG	500	43,60	21.800,00
18	Colorífico sem sal 500g	MARATÁ	UND	300	5,30	1.590,00
19	Creme de leite 200g	ITALAC	UND	250	3,95	987,50
20	Doce enlatado 300g	PALMEROM	UND	250	8,29	2.072,50
21	Erva doce 10g	MARATÁ	UND	200	4,09	818,00
22	Extrato de Alho 500ml	MINHOTO	UND	100	25,85	2.585,00
23	Extrato de Tomate, 190g	QUERO	UND	200	4,90	980,00
24	Farinha de mandioca	DO SITIO	KG	200	5,98	1.196,00
25	Farinha de trigo com fermento	DONA BENTA	KG	300	5,98	1.794,00
26	Farinha de trigo sem fermento	DONA BENTA	KG	300	5,98	1.794,00
27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	BIJU	KG	400	9,45	3.780,00
28	Feijão Gordo 1ª qualidade	BIJU	KG	400	9,45	3.780,00
29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	BIJU	KG	400	9,45	3.780,00
30	Feijão Preto tipo 1	BIJU	KG	300	9,45	2.835,00
31	Fuba de milho 500g	NORDESTINO	UND	250	1,85	462,50
32	Flocos de Milho pré cozido 500g	NORDESTINO	UND	800	1,85	1.480,00
33	Iogurte 1litro	BOA VIDA	UND	1.000	3,98	3.980,00
34	Leite Condensado, Emb. 395 G	ITALAC	UND	300	5,25	1.575,00
35	Leite De Coco, Bem. 200 ML	SOCOCO	UND	350	4,90	1.715,00
36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	CAMPONESA	UND	900	8,90	8.010,00




37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	CAMPONESA	UND	2.300	7,19	16.537,00
38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PILAR	PCT	4.000	3,49	13.960,00
39	Maionese, Emb. 250 G	QUERO	UND	400	2,98	1.192,00
40	Margarina Vegetal 500 G	PURO SABOR	KG	2.400	5,15	12.360,00
41	Milho Verde 300g	QUERO	UND	300	2,98	894,00
42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	QUERO	UND	300	2,98	894,00
43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	ABC	UND	300	12,25	3.675,00
44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	SAZON	CX	200	1,95	390,00
45	Protéina Texturizada De Soja	CAMIL	KG	300	11,45	3.435,00
46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	DO SITIO	UND	200	6,47	1.294,00
47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	LEBRE	KG	300	1,72	516,00
48	Tempero Completo Líquido, Emb. 500 MI	SAZON	UND	300	25,10	7.530,00
49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	PARAIBANO	UND	300	2,95	885,00
50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 MI	MINHOTO	UND	200	2,95	590,00
51	Canjiquinha De Milho 400g	YOKI	UND	350	6,95	2.432,50
52	Milho Para Pipoca 500g	YOKI	UND	200	4,70	940,00
53	Leite De Soja 300g	SUPRA SOY	UND	1.800	29,50	53.100,00
54	Xerém De Milho 500mg	YOKI	UND	150	5,16	774,00
55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	DORI	UND	30	4,28	128,40
56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	DORI	UND	30	4,28	128,40
57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	DA VACA	UND	100	3,86	386,00
58	Mugunzá Pacote 500g	YOKI	UND	200	6,30	1.260,00
					TOTAL	238.167,30

TOTAL 238.167,30 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Itaporanga, 06 de janeiro de 2021.

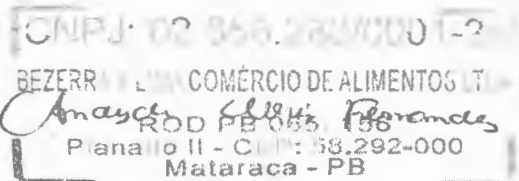
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

CNPJ


Ivanildo da C. Vieira
 CPF: 692.108.374-87
 Tel: (83) 99907-7043/99395-7070

IVANILTO DA COSTA VIEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 1.487.317- SSPB
 CPF: 692.108.374-87
 Rua 13 de Maio, 148 – Centro
 ITAPORANGA – PB – CEP. 58.780-000





CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL EQUADOR-RN

Orçamento Alimentos Perecíveis

PRODUTOS

	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	Achocolatado em pó 400g	SÃO BRAZ	UND	200	11,95	2.390,00
2	Açúcar triturado, 1º Qualidade	GUARANI	KG	700	4,29	3.003,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	ZERO CAL	UND	20	2,18	43,60
4	Amido de Milho 200g	MARATÁ	UND	100	6,45	645,00
5	Arroz Parboilizado Tipo 1	POP	KG	1.000	7,50	7.500,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	POP	KG	1.000	7,50	7.500,00
7	Aveia em flocos 250g	QUAKER	UND	200	6,98	1.396,00
8	Azeite de oliva 500 ml	KING	UND	50	24,00	1.200,00
9	Biscoito comum 250g	MARIA	UND	500	5,25	2.625,00
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	MARIA	PCT	1.000	5,25	5.250,00
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	MARIA	PCT	1.500	5,35	8.025,00
12	Bolacha sortida 400G	MARIA	UND	300	5,35	1.605,00
13	Bolacha Comum 250G	MARIA	UND	500	5,35	2.675,00
14	Boldo do Chile 10g	MARATÁ	UND	150	4,30	645,00
15	Café torrado e moído	3 FAZENDAS	UND	700	7,40	5.180,00
16	Camomila P/ Chá 8 g	MARATÁ	UND	250	4,20	1.050,00
17	Carne de Charque	FRIBOI	KG	500	44,50	22.250,00
18	Colorífico sem sal 500g	SÃO BRAZ	UND	300	5,99	1.797,00
19	Creme de leite 200g	ICG	UND	250	4,10	1.025,00



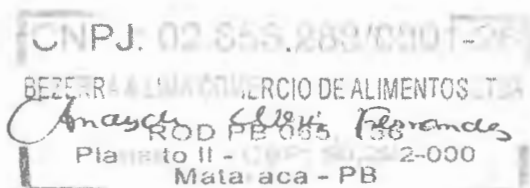
20	Doce enlatado 300g	TAMBAÚ	UND	250	8,75	2.187,50
21	Erva doce 10g	MARATÁ	UND	200	4,28	856,00
22	Extrato de Alho 500ml	PRIMOR	UND	100	27,00	2.700,00
23	Extrato de Tomate, 190g	PALMERON	UND	200	5,15	1.030,00
24	Farinha de mandioca	DO SITIO	KG	200	6,25	1.250,00
25	Farinha de trigo com fermento	DONA BENTA	KG	300	6,39	1.917,00
26	Farinha de trigo sem fermento	DONA BENTA	KG	300	6,39	1.917,00
27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KICALDO	KG	400	9,59	3.836,00
28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KICALDO	KG	400	9,59	3.836,00
29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KICALDO	KG	400	9,55	3.820,00
30	Feijão Preto tipo 1	KICALDO	KG	300	9,55	2.865,00
31	Fuba de milho 500g	SÃO BRAZ	UND	250	1,89	472,50
32	Flocos de Milho pré cozido 500g	SÃO BRAZ	UND	800	1,89	1.512,00
33	Iogurte 1litro	DA VACA	UND	1.000	4,20	4.200,00
34	Leite Condensado, Emb. 395 G	ICG	UND	300	5,40	1.620,00
35	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	ICG	UND	350	5,40	1.890,00
36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	PIRACANJUBA	UND	900	9,25	8.325,00
37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	PIRACANJUBA	UND	2.300	7,10	16.330,00
38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	IMPERADOR	PCT	4.000	3,55	14.200,00
39	Maionese, Emb. 250 G	QUERO	UND	400	2,95	1.180,00
40	Margarina Vegetal 500 G	PRIMOR	KG	2.400	5,30	12.720,00
41	Milho Verde 300g	QUERO	UND	300	3,19	957,00
42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	QUERO	UND	300	3,19	957,00
43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	SOYA	UND	300	12,05	3.615,00
44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	SAZON	CX	200	2,30	460,00
45	Protéina Texturizada De Soja	CAMIL	KG	300	12,50	3.750,00
46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	PARAIBANA	UND	200	7,99	1.598,00
47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	MIRAMAR	KG	300	1,75	525,00
48	Tempero Completo Liquido, Emb. 500 Ml	SAZON	UND	300	26,00	7.800,00
49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	PARAIBANO	UND	300	2,90	870,00
50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 Ml	MINHOTO	UND	200	3,30	660,00



51	Canjiquinha De Milho 400g	HICARI	UND	350	7,80	2.730,00
52	Milho Para Pipoca 500g	HICARI	UND	200	4,95	990,00
53	Leite De Soja 300g	SOYA	LND	1.800	29,40	52.920,00
54	Xerém De Milho 500mg	HICARI	LND	150	5,60	840,00
55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	DORI	UND	30	4,40	132,00
56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	DORI	UND	30	4,40	132,00
57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	ISIS	UND	100	3,78	378,00
58	Mugunzá Pacote 500g	HICARI	UND	200	6,15	1.230,00
					TOTAL	245.012,60
TOTAL 245.012,60 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Mataraca, 07 de janeiro de 2021.



Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN

ORÇAMENTO

ITENS					
	Especificações / Termo de Referência	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	Achocolatado em pó 400g	UND	200	9,90	1.980,00
2	Açúcar triturado, 1º Qualidade	KG	700	3,69	2.583,00
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	20	1,75	35,00
4	Amido de Milho 200g	UND	100	5,90	590,00
5	Arroz Parboilizado Tipo 1	KG	1.000	6,90	6.900,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	KG	1.000	6,90	6.900,00
7	Aveia em flocos 250g	UND	200	6,50	1.300,00
8	Azeite de oliva 500 ml	UND	50	22,90	1.145,00
9	Biscoito comum 250g	UND	500	4,55	2.275,00
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	PCT	1.000	4,55	4.550,00
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	PCT	1.500	4,55	6.825,00
12	Bolacha sortida 400G	UND	300	4,55	1.365,00
13	Bolacha Comum 250G	UND	500	4,55	2.275,00
14	Boldo do Chile 10g	UND	150	3,80	570,00
15	Café torrado e moído	UND	700	6,95	4.865,00
16	Camomila P/ Chá 8 g	UND	250	3,80	950,00
17	Carne de Charque	KG	500	41,50	20.750,00
18	Colorífico sem sal 500g	UND	300	4,90	1.470,00
19	Creme de leite 200g	UND	250	3,60	900,00
20	Doce enlatado 300g	UND	250	7,90	1.975,00
21	Erva doce 10g	UND	200	3,80	760,00
22	Extrato de Alho 500ml	UND	100	24,00	2.400,00
23	Extrato de Tomate, 190g	UND	200	4,50	900,00

e

24	Farinha de mandioca	KG	200	5,65	1.130,00
25	Farinha de trigo com fermento	KG	300	5,40	1.620,00
26	Farinha de trigo sem fermento	KG	300	5,40	1.620,00
27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KG	400	8,99	3.596,00
28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KG	400	8,90	3.560,00
29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KG	400	8,90	3.560,00
30	Feijão Preto tipo 1	KG	300	8,90	2.670,00
31	Fuba de milho 500g	UND	250	1,76	440,00
32	Flocos de Milho pré cozido 500g	UND	800	1,76	1.408,00
33	Iogurte 1litro	UND	1.000	3,80	3.800,00
34	Leite Condensado, Emb. 395 G	UND	300	5,25	1.575,00
35	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UND	350	4,90	1.715,00
36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	UND	900	8,90	8.010,00
37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UND	2.300	6,99	16.077,00
38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PCT	4.000	3,30	13.200,00
39	Maionese, Emb. 250 G	UND	400	2,90	1.160,00
40	Margarina Vegetal 500 G	KG	2.400	4,95	11.880,00
41	Milho Verde 300g	UND	300	2,90	870,00
42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	300	2,90	870,00
43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	UND	300	11,90	3.570,00
44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	CX	200	1,90	380,00
45	Protéina Texturizada De Soja	KG	300	11,00	3.300,00
46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UND	200	6,20	1.240,00
47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	KG	300	1,55	465,00
48	Tempero Completo Líquido, Emb. 500 Ml	UND	300	24,90	7.470,00
49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	UND	300	2,80	840,00
50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 Ml	UND	200	2,90	580,00
51	Canjiquinha De Milho 400g	UND	350	6,90	2.415,00
52	Milho Para Pipoca 500g	UND	200	4,50	900,00



53	Leite De Soja 300g	UND	1.800	28,70	51.660,00
54	Xerém De Milho 500mg	UND	150	4,90	735,00
55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	UND	30	4,20	126,00
56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	UND	30	4,20	126,00
57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	UND	100	3,70	370,00
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	200	5,99	1.198,00
				TOTAL	228.399,00

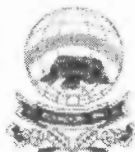


VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 228.399,00 (DUZENTOS E VINTE OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Cabedelo, 08 de janeiro de 2021.


31 202.451/0001-35
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
RUA SANTA CLARA, 141, GALPÃO LOTE 8 Q. RENASCER
CABEDELLO - PB - CEP: 58.108-067
(83)3268-0223

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

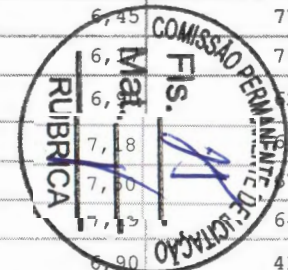


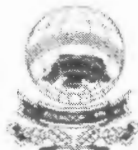
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

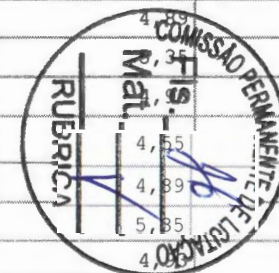
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	UND	20	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		9,90	198,00
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		11,50	230,00
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11,95	239,00
				MÍNIMO	9,90	198,00	MÉDIAS
2	Açúcar triturado, 1º Qualidade	KG	120	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3,69	442,80
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		3,85	462,00
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,29	514,80
				MÍNIMO	3,69	442,80	MÉDIAS
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	5	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		1,75	8,75
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		1,95	9,75
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		2,18	10,90
				MÍNIMO	1,75	8,75	MÉDIAS
4	Amido de Milho 200g	UND	120	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		5,90	708,00
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		6,15	738,00
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6,45	774,00
				MÍNIMO	5,90	708,00	MÉDIAS
5	Arroz Parabolizado Tipo 1	KG	90	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		6,90	621,00
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		7,18	646,20
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7,50	675,00
				MÍNIMO	6,90	621,00	MÉDIAS
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	KG	60	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		6,90	414,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

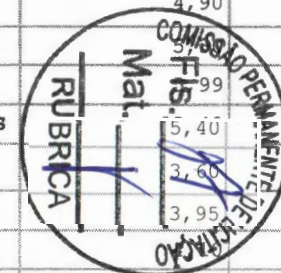
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		7,18	430,80		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7,50	450,00		
				MÍNIMO	6,90	414,00	MÉDIAS	7,19	431,40
7	Aveia em flocos 250g	UND	14	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		6,50	91,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		6,69	93,66		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6,98	97,72		
				MÍNIMO	6,50	91,00	MÉDIAS	6,72	94,08
8	Azeite de Olívia 500 ml	UND	1	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		22,90	22,90		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		23,80	23,80		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		24,00	24,00		
				MÍNIMO	22,90	22,90	MÉDIAS	23,57	23,57
9	Biscoito comum 250g	UND	5	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,55	22,75		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		5,15	25,75		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,25	26,25		
				MÍNIMO	4,55	22,75	MÉDIAS	4,98	24,90
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	PCTE	110	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,55	500,50		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,89	537,90		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,25	577,50		
				MÍNIMO	4,55	500,50	MÉDIAS	4,90	539,00
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	PCTE	110	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,55	500,50		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,89	537,90		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,25	588,50		
				MÍNIMO	4,55	500,50	MÉDIAS	4,90	542,30
12	Bolacha sortida 400G	UND	5	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,55	22,75		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,89	24,45		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,25	26,75		
				MÍNIMO	4,55	22,75	MÉDIAS	4,90	24,65
13	Bolacha Comum 250G	UND	75	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,55	341,25		

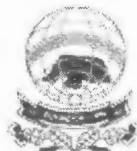




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

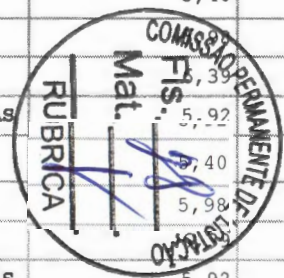
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,89	366,75		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,35	401,25		
				MÍNIMO	4,55	341,25	MÉDIAS	4,93	369,75
14	Boldo do Chile 10g	UND	15	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3,80	57,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		3,95	59,25		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,30	64,50		
				MÍNIMO	3,80	57,00	MÉDIAS	4,02	60,30
15	Café torrado e moído	UND	120	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		6,95	834,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		7,20	864,00		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7,40	888,00		
				MÍNIMO	6,95	834,00	MÉDIAS	7,18	861,60
16	Camomila P/ Chá 8 g	UND	15	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3,80	57,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		3,88	58,20		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,20	63,00		
				MÍNIMO	3,80	57,00	MÉDIAS	3,96	59,40
17	Carne de Charque	Kg	35	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		41,50	1.452,50		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		43,60	1.526,00		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		44,50	1.557,50		
				MÍNIMO	41,50	1.452,50	MÉDIAS	43,20	1.512,00
18	Colorífico sem sal 500g	UND	21	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,90	102,90		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA			111,30		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			125,79		
				MÍNIMO	4,90	102,90	MÉDIAS	5,40	113,40
19	Creme de leite 200g	UND	17	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3,60	61,20		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		3,95	67,15		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			69,70		
				MÍNIMO	3,60	61,20	MÉDIAS	3,88	65,96
20	Doce enlatado 300g	UND	17	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		7,90	134,30		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

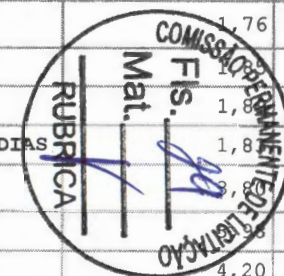
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		8,29	140,93		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		8,75	148,75		
				MÍNIMO	7,90	134,30	MÉDIAS	8,31	141,27
21	Erva doce 10g	UND	14	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3,80	53,20		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,09	57,26		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,28	59,92		
				MÍNIMO	3,80	53,20	MÉDIAS	4,06	56,84
22	Extrato de Alho 500ml	UND	7	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		24,00	168,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		25,85	180,95		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		27,00	189,00		
				MÍNIMO	24,00	168,00	MÉDIAS	25,62	179,34
23	Extrato de Tomate, 190g	UND	14	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,50	63,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,90	68,60		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,15	72,10		
				MÍNIMO	4,50	63,00	MÉDIAS	4,85	67,90
24	Farinha de mandioca	KG	10	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		5,65	56,50		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		5,98	59,80		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6,25	62,50		
				MÍNIMO	5,65	56,50	MÉDIAS	5,96	59,60
25	Farinha de trigo com fermento	KG	20	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		5,40	108,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		6,39	119,60		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,39	127,80		
				MÍNIMO	5,40	108,00	MÉDIAS	5,92	118,40
26	Farinha de trigo sem fermento	KG	20	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		5,40	108,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		5,98	119,60		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,98	127,80		
				MÍNIMO	5,40	108,00	MÉDIAS	5,92	118,40
27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KG	90	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		8,99	809,10		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

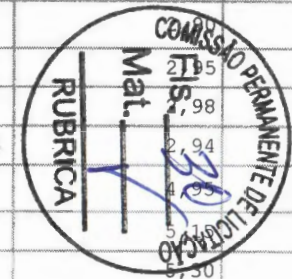
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		9,45	850,50		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		9,59	863,10		
				MÍNIMO	8,99	809,10	MÉDIAS	9,34	840,60
28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KG	5	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		8,90	44,50		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		9,45	47,25		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		9,59	47,95		
				MÍNIMO	8,90	44,50	MÉDIAS	9,31	46,55
29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KG	15	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		8,90	133,50		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		9,45	141,75		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		9,55	143,25		
				MÍNIMO	8,90	133,50	MÉDIAS	9,30	139,50
30	Feijão Preto tipo 1	KG	45	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		8,90	400,50		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		9,45	425,25		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		9,55	429,75		
				MÍNIMO	8,90	400,50	MÉDIAS	9,30	418,50
31	Fubá de milho 500g	UND	17	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		1,76	29,92		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		1,85	31,45		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1,89	32,13		
				MÍNIMO	1,76	29,92	MÉDIAS	1,83	31,11
32	Flocos de Milho pré cozido 500g	500	120	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		1,76	211,20		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		1,85	222,00		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1,89	226,80		
				MÍNIMO	1,76	211,20	MÉDIAS	1,83	219,60
33	Iogurte 1litro	UND	15	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3,80	57,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,20	59,70		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,20	63,00		
				MÍNIMO	3,80	57,00	MÉDIAS	3,99	59,85
34	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	5	IVANILTO DA COSTA VIEIRA		5,25	26,25		

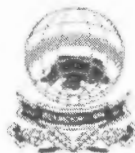




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

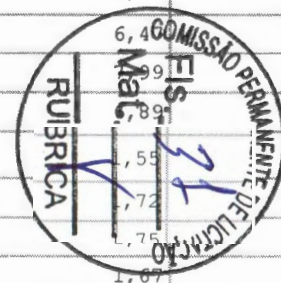
				MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		5,25	26,25		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,40			27,00
				MÍNIMO	5,25	26,25	MÉDIAS	5,30	26,50
35	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	5	IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,90			24,50
				MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,90			24,50
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,40			27,00
				MÍNIMO	4,90	24,50	MÉDIAS	5,07	25,35
36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	UNID	10	IVANILTO DA COSTA VIEIRA		8,90			89,00
				MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		8,90			89,00
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		9,25			92,50
				MÍNIMO	8,90	89,00	MÉDIAS	9,02	90,20
37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	200	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		6,99			1.398,00
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7,10			1.420,00
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		7,10			1.420,00
				MÍNIMO	6,99	1.398,00	MÉDIAS	7,06	1.412,00
38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PCT	200	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3,30			660,00
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		3,49			698,00
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3,55			710,00
				MÍNIMO	3,30	660,00	MÉDIAS	3,45	690,00
39	Maionese, Emb. 250 G	UND	10	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI					29,00
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					29,50
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA					29,80
				MÍNIMO	2,90	29,00	MÉDIAS	2,94	29,40
40	Margarina Vegetal 500 G	KG	60	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI					297,00
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA					309,00
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					318,00
				MÍNIMO	4,95	297,00	MÉDIAS	5,13	307,80
41	Milho Verde 300g	UND	2	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		2,90			5,80





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

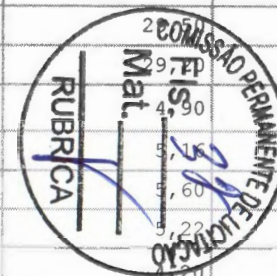
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		2,98	5,96		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3,19	6,38		
				MÍNIMO	2,90	5,80	MÉDIAS	3,02	6,04
42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	21	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		2,90	60,90		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		2,98	62,58		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3,19	66,99		
				MÍNIMO	2,90	60,90	MÉDIAS	3,02	63,42
43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	UND	50	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		11,90	595,00		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		12,05	602,50		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		12,25	612,50		
				MÍNIMO	11,90	595,00	MÉDIAS	12,07	603,50
44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	CX	100	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		1,90	190,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		1,95	195,00		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		2,30	230,00		
				MÍNIMO	1,90	190,00	MÉDIAS	2,05	205,00
45	Proteína Texturizada De Soja	KG	21	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		11,00	231,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		11,45	240,45		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		12,50	262,50		
				MÍNIMO	11,00	231,00	MÉDIAS	11,65	244,65
46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	45	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		6,20	279,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		6,46	291,15		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6,99	359,55		
				MÍNIMO	6,20	279,00	MÉDIAS	6,89	310,05
47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	KG	21	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		1,55	32,55		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		1,72	36,12		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1,75	36,75		
				MÍNIMO	1,55	32,55	MÉDIAS	1,67	35,07
48	Tempero Completo Liquido, Emb. 500 Ml	UND	21	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		24,90	522,90		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		25,10	527,10		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		26,00	546,00		
				MÍNIMO	24,90	522,90	MÉDIAS	25,33	531,93
49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	UND	21	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		2,80	58,80		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		2,90	60,90		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		2,95	61,95		
				MÍNIMO	2,80	58,80	MÉDIAS	2,88	60,48
50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 Ml	UND	14	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		2,90	40,60		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		2,95	41,30		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3,30	46,20		
				MÍNIMO	2,90	40,60	MÉDIAS	3,05	42,70
51	Canjiquinha De Milho 400g	UND	21	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		6,90	144,90		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		6,95	145,95		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7,80	163,80		
				MÍNIMO	6,90	144,90	MÉDIAS	7,22	151,62
52	Milho Para Pipoca 500g	UND	10	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,50	45,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,70	47,00		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,95	49,50		
				MÍNIMO	4,50	45,00	MÉDIAS	4,72	47,20
53	Leite De Soja 300g	UND	100	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		28,70	2.870,00		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		29,40	2.940,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA			2.950,00		
				MÍNIMO	28,70	2.870,00	MÉDIAS		2.920,00
54	Xerém De Milho 500mg	UND	60	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			294,00		
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA			309,60		
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			336,00		
				MÍNIMO	4,90	294,00	MÉDIAS		313,20
55		UND	5	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			21,00		





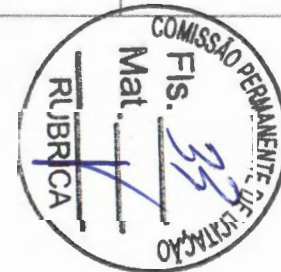
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g			IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,28	21,40
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,40	22,00
				MÍNIMO	4,20	21,00	MÉDIAS
						4,29	21,45
56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	UND	5	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		4,20	21,00
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		4,28	21,40
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,40	22,00
				MÍNIMO	4,20	21,00	MÉDIAS
						4,29	21,45
57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	UND	5	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		3,70	18,50
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3,78	18,90
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		3,86	19,30
				MÍNIMO	3,70	18,50	MÉDIAS
						3,78	18,90
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	60	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		5,99	359,40
				BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6,15	369,00
				IVANILTO DA COSTA VIEIRA		6,30	378,00
				MÍNIMO	5,99	359,40	MÉDIAS
						6,15	369,00

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
02856288000126	BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	83 3297-1118	ROD PB 065, 156 *****	PLANALTO II	MATARACA	PB
26465390000169	IVANILTO DA COSTA VIEIRA	83 9907-7043/ (83) 9395	R 13 DE MAIO, 148 *****	CENTRO	ITAPORANGA	PB
31202451000135	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	83 3268-0223	R SANTA CLARA, 141 GALPAOA LOTE 8 QUADRA5	RENASCER	CABEDELO	PB

Maria Vitória Castro de Moraes
Chefe de Divisão de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2021



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, *caput*, CRFB 88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ílibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) Gerente De Contrato: Joady Gomes de Oliveira;

b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços: Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

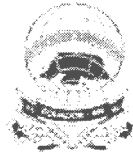
Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador: AFAFB4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04.01.2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120

02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115

02030.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. PNAE

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. 25%

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 112

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02060.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2070 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312

02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DC SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

02080.08.244.0007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992

02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

02070.10.305.0006.2065- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

Equador - RN, 08 de Janeiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Equador - RN, 08 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210106DV00008

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta

DISPENSA Nº DV00008/2021 - 08/01/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 08 de Janeiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210106DV00008

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta **Dispensa nº DV00008/2021 - 08/01/2021.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.

Equador - RN, 08 de Janeiro de 2021.



FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2021

1.0 - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. Salvo melhor juízo à consideração superior.

Equador - RN, 11 de Janeiro de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00008/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00008/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115
02030.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. PNAE
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122
02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. 25%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 112
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2070- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2065- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2021

Equador - RN, 11 de Janeiro de 2021.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 17.149,62. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

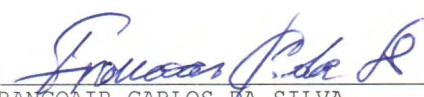
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Achocolatado em pó 400g						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	20	9,90	198,00	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	20	11,50	230,00	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	20	11,95	239,00	3	
2 - Açúcar triturado, 1ª Qualidade						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	120	3,69	442,80	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	120	3,85	462,00	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	120	4,29	514,80	3	
3 - Adoçante dietético Líquido, 100ml						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	5	1,75	8,75	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	5	1,95	9,75	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	5	2,18	10,90	3	
4 - Amido de Milho 200g						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	120	5,90	708,00	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	120	6,15	738,00	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	120	6,45	774,00	3	
5 - Arroz Parabolizado Tipo 1						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	90	6,90	621,00	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	90	7,18	646,20	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	90	7,50	675,00	3	
6 - Arroz Polido, longo fino, tipo 2						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	60	6,90	414,00	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	60	7,18	430,80	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	60	7,50	450,00	3	
7 - Aveia em flocos 250g						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	14	6,50	91,00	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	14	6,69	93,66	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	14	6,98	97,72	3	
8 - Azeite de Olívia 500 ml						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	1	22,90	22,90	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	1	23,80	23,80	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	1	24,00	24,00	3	
9 - Biscoito comum 250g						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	5	4,55	22,75	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	5	5,15	25,75	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	5	5,25	26,25	3	
10 - Biscoito Doce, Tipo Maria 400g						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	PCTE	110	4,55	500,50	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	PCTE	110	4,89	537,90	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PCTE	110	5,25	577,50	3	
11 - Biscoito Salgado, tipo cream cracker						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	PCTE	110	4,55	500,50	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	PCTE	110	4,89	537,90	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PCTE	110	5,35	588,50	3	
12 - Bolacha sortida 400G						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	5	4,55	22,75	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	5	4,89	24,45	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	5	5,35	26,75	3	
13 - Bolacha Comum 250G						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	75	4,55	341,25	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	75	4,89	366,75	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	75	5,35	401,25	3	
14 - Boldo do Chile 10g						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	15	3,80	57,00	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	15	3,95	59,25	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	15	4,30	64,50	3	
15 - Café torrado e moído						
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	120	6,95	834,00	1	
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	120	7,20	864,00	2	
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	120	7,40	888,00	3	
16 - Camomila P/ Chá 8 g						



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	15	3,80	57,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	15	3,88	58,20	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	15	4,20	63,00	3
17 - Carne de Charque					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Kg	35	41,50	1.452,50	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	Kg	35	43,60	1.526,00	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Kg	35	44,50	1.557,50	3
18 - Colorifico sem sal 500g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	21	4,90	102,90	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	21	5,30	111,30	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	21	5,99	125,79	3
19 - Creme de leite 200g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	17	3,60	61,20	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	17	3,95	67,15	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	17	4,10	69,70	3
20 - Doce enlatado 300g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	17	7,90	134,30	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	17	8,29	140,93	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	17	8,75	148,75	3
21 - Erva doce 10g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	14	3,80	53,20	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	14	4,09	57,26	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	14	4,28	59,92	3
22 - Extrato de Alho 500ml					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	7	24,00	168,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	7	25,85	180,95	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	7	27,00	189,00	3
23 - Extrato de Tomate, 190g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	14	4,50	63,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	14	4,90	68,60	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	14	5,15	72,10	3
24 - Farinha de mandioca					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	10	5,65	56,50	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	10	5,98	59,80	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	10	6,25	62,50	3
25 - Farinha de trigo com fermento					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	20	5,40	108,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	20	5,98	119,60	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	20	6,39	127,80	3
26 - Farinha de trigo sem fermento					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	20	5,40	108,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	20	5,98	119,60	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	20	6,39	127,80	3
27 - Feijão Cariquinha 1ª Qualidade					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	90	8,99	809,10	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	90	9,45	850,50	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	90	9,59	863,10	3
28 - Feijão Gordo 1ª qualidade					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	5	8,90	44,50	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	5	9,45	47,25	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	5	9,59	47,95	3
29 - Feijão Macassar 1ª Qualidade					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	15	8,90	133,50	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	15	9,45	141,75	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	15	9,55	143,25	3
30 - Feijão Preto tipo 1					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	45	8,90	400,50	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	45	9,45	425,25	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	45	9,55	429,75	3
31 - Fubá de milho 500g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	17	1,76	29,92	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	17	1,85	31,45	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	17	1,89	32,13	3
32 - Flocos de Milho pré cozido 500g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	500	120	1,76	211,20	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	500	120	1,85	222,00	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	500	120	1,89	226,80	3
33 - Iogurte litro					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	15	3,80	57,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	15	3,98	59,70	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	15	4,20	63,00	3
34 - Leite Condensado, Emb. 395 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UNID	5	5,25	26,25	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UNID	5	5,25	26,25	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNID	5	5,40	27,00	3
35 - Leite De Coco, Bem. 200 ML					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UNID	5	4,90	24,50	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UNID	5	4,90	24,50	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNID	5	5,40	27,00	3
36 - Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UNID	10	8,90	89,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UNID	10	8,90	89,00	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNID	10	9,25	92,50	3
37 - Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UNID	200	6,99	1.398,00	1
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNID	200	7,10	1.420,00	2
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UNID	200	7,10	1.420,00	3
38 - Macarrão Tipo Espaguete 500 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	PCT	200	3,30	660,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	PCT	200	3,49	698,00	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PCT	200	3,55	710,00	3
39 - Maionese, Emb. 250 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	10	2,90	29,00	1
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	10	2,95	29,50	2
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	10	2,98	29,80	3
40 - Margarina Vegetal 500 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	60	4,95	297,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	60	5,15	309,00	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	60	5,30	318,00	3
41 - Milho Verde 300g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	2	2,90	5,80	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	2	2,98	5,96	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	2	3,19	6,38	3
42 - Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	21	2,90	60,90	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	21	2,98	62,58	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	21	3,19	66,99	3
43 - Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	50	11,90	595,00	1
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	50	12,05	602,50	2
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	50	12,25	612,50	3
44 - Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	CX	100	1,90	190,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	CX	100	1,95	195,00	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CX	100	2,30	230,00	3
45 - Proteína Texturizada De Soja					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	21	11,00	231,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	21	11,45	240,45	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	21	12,50	262,50	3
46 - RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UNID	45	6,20	279,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UNID	45	6,47	291,15	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UNID	45	7,99	359,55	3
47 - SAL IODADO 1ª QUALIDADE					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	KG	21	1,55	32,55	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	KG	21	1,72	36,12	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KG	21	1,75	36,75	3
48 - Tempero Completo Liquido, Emb. 500 ML					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	21	24,90	522,90	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	21	25,10	527,10	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	21	26,00	546,00	3
49 - Tempero Em Pó, Emb. 100 G					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	21	2,80	58,80	1
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	21	2,90	60,90	2
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	21	2,95	61,95	3
50 - Vinagre De Alcool, Emb. 750 Ml					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	14	2,90	40,60	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	14	2,95	41,30	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	14	3,30	46,20	3
51 - Canjiquinha De Milho 400g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	21	6,90	144,90	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	21	6,95	145,95	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	21	7,80	163,80	3
52 - Milho Para Pipoca 500g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	10	4,50	45,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	10	4,70	47,00	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	10	4,95	49,50	3
53 - Leite De Soja 300g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	100	28,70	2.870,00	1
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	100	29,40	2.940,00	2
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	100	29,50	2.950,00	3
54 - Xerem De Milho 500mg					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	60	4,90	294,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	60	5,16	309,60	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	60	5,60	336,00	3
55 - Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	5	4,20	21,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	5	4,28	21,40	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	5	4,40	22,00	3
56 - Chocolate Granulado, Embalagem De 200g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	5	4,20	21,00	1
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	5	4,28	21,40	2
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	5	4,40	22,00	3
57 - Queijo Parmesão Ralado Pct 50g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	5	3,70	18,50	1
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	5	3,78	18,90	2
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	5	3,86	19,30	3
58 - Mugunzá Pacote 500g					
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	UND	60	5,99	359,40	1
BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	UND	60	6,15	369,00	2
IVANILTO DA COSTA VIEIRA	UND	60	6,30	378,00	3


Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Equador - RN, 11 de Janeiro de 2021

RESULTADO FINAL:

- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -
13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -
25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 -
37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -
49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58.
Valor: R\$ 17.149,62


FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de
Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

- Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00008/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
- Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.
- Legislação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 12 de Janeiro de 2021.

CLEITON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00008/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

Interessados: Prefeitura Municipal de Equador e: **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.**


Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

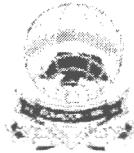
Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Equador - RN, 15 de Janeiro de 2021.



JAMYSSON JEYSSON DA S ARAUJO
Assessor Jurídico
OAB-RN 16.866



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO



Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021.

PORTARIA N° DV 00008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DV00008/2021, a qual sugere a contratação de:

- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

31.202.451/0001-35

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -
20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -
39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -
58.

Valor: R\$ 17.149,62

Fublique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº DV 00008/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

31.202.451/0001-35

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -
20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 -
39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 -
58.

Valor: R\$ 17.149,62

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 17.149,62.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2021.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº DV 00008/2021-02

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Joady Gomes de Araujo**, Secretário de Controle Interno, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº DV 00008/2021-03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Ramon Henrique Nunes**, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CONTRATO N°: 01DV8/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R SANTA CLARA, 141 - RENASCER - CABEDELO - PB, CNPJ n° 31.202.451/0001-35, neste ato representado por Giuliana Paula Souza de Oliveira, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Dr Candido da Nobrega Ferreira, 85, Apl102 - Aero Club - Joao Pessoa - PB, CPF n° 052.878.034-43, Carteira de Identidade n° 2567418 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00008/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00008/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.149,62 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	UND	20	9,90	198,00
2	Açúcar triturado, 1° Qualidade	KG	120	3,69	442,80
3	Adoçante dietético Líquido, 100ml	UND	5	1,75	8,75
4	Amido de Milho 200g	UND	120	5,90	708,00
5	Arroz Parabolizado Tipo 1	KG	90	6,90	621,00
6	Arroz Polido, longo fino, tipo 2	KG	60	6,90	414,00
7	Aveia em flocos 250g	UND	14	6,50	91,00
8	Azeite de Olívia 500 ml	UND	1	22,90	22,90
9	Biscoito comum 250g	UND	5	4,55	22,75
10	Biscoito Doce, Tipo Maria 400g	PCTE	110	4,55	500,50
11	Biscoito Salgado, tipo cream cracker	PCTE	110	4,55	500,50
12	Bolacha sortida 400G	UND	5	4,55	22,75
13	Bolacha Comum 250G	UND	75	4,55	341,25
14	Boldo do Chile 10g	UND	15	3,80	57,00
15	Café torrado e moído	UND	120	6,95	834,00
16	Camomila P/ Chá 8 g	UND	15	3,80	57,00
17	Carne de Charque	Kg	35	41,50	1.452,50
18	Colorífico sem sal 500g	UND	21	4,90	102,90
19	Creme de leite 200g	UND	17	3,60	61,20
20	Doce enlatado 300g	UND	17	7,90	134,30
21	Erva doce 10g	UND	14	3,80	53,20
22	Extrato de Alho 500ml	UND	7	24,00	168,00
23	Extrato de Tomate, 190g	UND	14	4,50	63,00
24	Farinha de mandioca	KG	10	5,65	56,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



25	Farinha de trigo com fermento	KG	20	5,40	108,00
26	Farinha de trigo sem fermento	KG	20	5,40	108,00
27	Feijão Cariquinha 1ª Qualidade	KG	90	8,99	809,10
28	Feijão Gordo 1ª qualidade	KG	5	8,90	44,50
29	Feijão Macassar 1ª Qualidade	KG	15	8,90	133,50
30	Feijão Preto tipo 1	KG	45	8,90	400,50
31	Fubá de milho 500g	UND	17	1,76	29,92
32	Flocos de Milho pré cozido 500g	500	120	1,76	211,20
33	Iogurte 1litro	UND	15	3,80	57,00
34	Leite Condensado, Emb. 395 G	UNID	5	5,25	26,25
35	Leite De Coco, Bem. 200 Ml	UNID	5	4,90	24,50
36	Leite Em Pó Desnatado, Emb. 300 G	UNID	10	8,90	89,00
37	Leite Integral Em Pó, Emb. 200 G	UNID	200	6,99	1.398,00
38	Macarrão Tipo Espaguete 500 G	PCT	200	3,30	660,00
39	Maionese, Emb. 250 G	UND	10	2,90	29,00
40	Margarina Vegetal 500 G	KG	60	4,95	297,00
41	Milho Verde 300g	UND	2	2,90	5,80
42	Milho Verde E Ervilha, Emb. 200 G	UND	21	2,90	60,90
43	Óleo De Soja Comestível, Emb. Plást. 900	UND	50	11,90	595,00
44	Preparo P/ Caldo Em Tabletes, C/ 02 Unid, 19 G	CX	100	1,90	190,00
45	Proteína Texturizada De Soja	KG	21	11,00	231,00
46	RAPADURA, QUEBRADINHA 1ª QUALIDADE 400 G	UNID	45	6,20	279,00
47	SAL IODADO 1ª QUALIDADE	KG	21	1,55	32,55
48	Tempero Completo Liquido, Emb. 500 Ml	UND	21	24,90	522,90
49	Tempero Em Pó, Emb. 100 G	UND	21	2,80	58,80
50	Vinagre De Álcool, Emb. 750 Ml	UND	14	2,90	40,60
51	Canjiquinha De Milho 400g	UND	21	6,90	144,90
52	Milho Para Pipoca 500g	UND	10	4,50	45,00
53	Leite De Soja 300g	UND	100	28,70	2.870,00
54	Xerém De Milho 500mg	UND	60	4,90	294,00
55	Granulado Colorido/Cores Diversas, Embalagem De 200g	UND	5	4,20	21,00
56	Chocolate Granulado, Embalagem De 200g	UND	5	4,20	21,00
57	Queijo Parmesão Ralado Pct 50g	UND	5	3,70	18,50
58	Mugunzá Pacote 500g	UND	60	5,99	359,40
Total:					17.149,62

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 120
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 115
02030.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. PNAE
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122
02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. 25%
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 112
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 113
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122
SECRETARIA DE ASSISTENCIA
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2070- MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 312
02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.243.0007.2081 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF)
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
02080.08.244.0007.2097 - MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 311
CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
SECRETARIA DE OBRAS
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
02050.27.782.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 001
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 610
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214 02070.10.301.0006.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.30.99.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2039- MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 211
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214
02070.10.305.0006.2065- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 214

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS

028.870.004-30

Maria da Paz Pascoal
044.823.384-35

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
GIULIANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA
052.878.034-43



PROCURAÇÃO

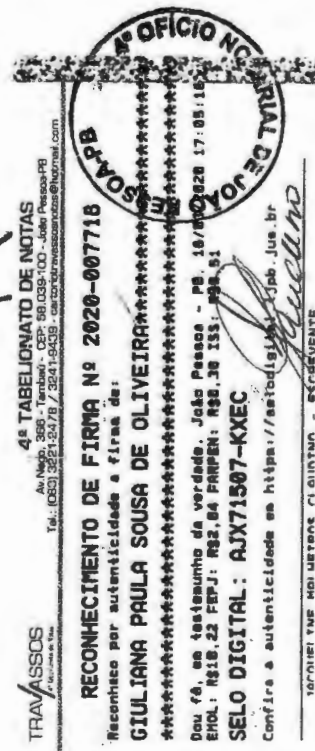
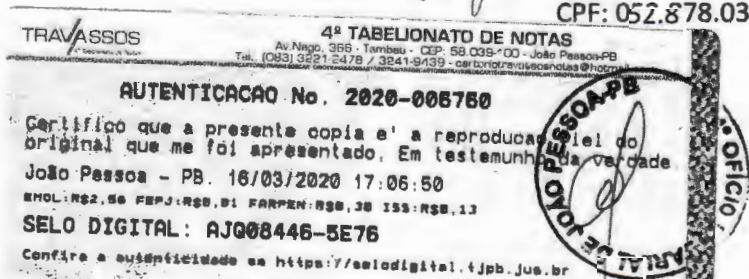
A empresa, **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.202.451/0001-35, sediada na Rua Santa Clara, 141 A, Renascer, Cabedelo-PB, Cep: 58108-067, neste ato representada pelo Sra. **Giuliana Paula Sousa de Oliveira**, brasileira, solteira, residente na Rua Doutor Candido da Nóbrega, 85. Aeroclub, João Pessoa – PB, CEP: 58036-440, portadora do RG: 2567418 SSP/PB e CPF: 052.878.034-43 nomeia seu bastante procurador o Sr. **Francisco Barboza Rocha Júnior**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Coronel Manoel Henrique de Sá Filho, 178, Bairro dos Estados, CEP 5802-070, João Pessoa – PB, Portador da carteira de identidade nº 2636667 expedida pela SSP/PB e CPF nº 009.948.294-00, a representar esta empresa nos processos licitatórios, em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Tendo poderes de participar de todos os atos alusivos, todas as etapas, podendo rubricar e assinar proposta de preços, declarações e documentação de habilitação, até o julgamento final das propostas, e especialmente para a interposição ou desistência de recursos contra os atos praticados, e ainda oferecer lances verbais, na conformidade da Lei.

Prazo de validade: 12 meses.

João Pessoa, 16 de março de 2020.



Giuliana Paula Sousa de Oliveira
Giuliana Paula Sousa de Oliveira
RG: 2567418 SSP/PB
CPF: 052.878.034-43



JACQUELINE MALHEIROS CLAUDINO - ESCRIVENTE
DISTRIBUIDORA EIRELI
RUA SANTA CLARA, LT. 08 QD 05, GALPAO 141 A, RENASCER, CEBEDELO-PB, CEP: 58108-067
CNPJ: 31.202.451/0001-35 IE 16321885-4
CONTATOS: (83)3268-0223 / E MAIL: mdistribuidora01@gmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRÂNSITO AEREO

P
B

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1497730475

PROIBIDO PLASTIFICAR
1497730475

PARAÍBA

FRANCISCO MARQUES
MORA
MARCELA MARINHEIRO DE
OLIVEIRA CARREIRO

22/08/2022 07/08/2022

23/08/2022

76851857136
PRO15234032

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA 05287803443

Nome do Empresário

GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

LOLLY COMERCIO

Capital Social

6.000,00

Número Identidade

2567418

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

052.878.034-43



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/08/2018

Números de Registro

CNPJ

31.202.451/0001-35

NIRE

25-8-0165038-1

Endereço Comercial

CEP

58036-440

Logradouro

RUA DOUTOR CANDIDO DA NOBREGA
FERREIRA

Número

85

Complemento

APT 1102

Bairro

AEROCLUBE

Município

JOAO PESSOA

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

14/08/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de colchoaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

peças e acessórios novos para veículos automotores	automotores
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de miudezas e quinilhariás	47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo
ME43364827

Número do Identificador
31202451000135

Data de Emissão
27/08/2019



**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

Giuliana Paula Sousa de Oliveira 05287803443

CNPJ: 31.202.451/0001-35



Pelo presente instrumento do ato de transformação de empresário individual para EIRELI a Sra. **Giuliana Paula Sousa de Oliveira**, Brasileira, solteiro, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2567418 SSSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 052.878.034-43, residente e domiciliada à Rua Doutor Candido da Nobrega Ferreira nº 85 Apto 1102 – Aeroclubes – João Pessoa – PB – CEP 58036-440, sob nome empresarial **Giuliana Paula Sousa de Oliveira 05287803443** seu ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire **25801650381** em 14/08/2018, devidamente inscrita no **CNPJ 31.202.451/0001-35**, localizada Rua Doutor Candido da Nobrega Ferreira nº 85 Apto 1102 – Aeroclubes – João Pessoa – PB – CEP 58036-440, ora resolve alterar e transformar seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada esta empresa individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada o capital da empresa para de R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) o qual passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica alterada o endereço da sede Rua Doutor Candido da Nobrega Ferreira nº 85 Apto 1102 – Aeroclubes – João Pessoa – PB – CEP 58036-440 para **Rua Santa Clara, lote 08, QD 05 Loteamento Nossa Senhora da Conceição nº 141 A Galpão A – Renascer – Cabedelo - PB – CEP: 58108-067.**

CLAUSULA QUARTA – Fica alterada as atividades econômicas principal e secundarias para Comércio atacadista de materiais de construção - 46.79-6-99

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 45.30-7-03

Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos - 46.33-8-01

Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados -46.34-6-01

Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais - 46.34-6-99

Comércio atacadista de tecidos - 46.41-9-01

Comércio atacadista de artigos de armarinho - 46.41-9-03

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7-02

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - 46.46-0-02

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - 46.47-8-01

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:05 SOB Nº 25600111637.
PROTOCOLO: 203671597 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000562548. NIRE: 25600111637.
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2020

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - 46.49-4-01
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - 46.49-4-04
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não - especificados anteriormente - 46.49-4-99
Comércio atacadista de suprimentos para informática - 46.51-6-02
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3-0
Comércio atacadista de embalagens - 46.86-9-02
Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - 46.91-5-00
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2-01
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9-00
Comércio varejista de artigos de armarinho - 47.55-5-02
Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0-03
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 47.89-0-



Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 31.202.451/0001-35

Pelo presente transformação de empresário para EIRELI, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Santa Clara, lote 08, QD 05 Loteamento Nossa Senhora da Conceição nº 141 A Galpão A - Renascer - Cabedelo - PB - CEP: 58108-067, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa individual será Comércio atacadista de materiais de construção - 46.79-6-99
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - 45.30-7-03

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:05 SOB Nº 25600111637.
PROTOCOLO: 203671597 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000562548. NIRE: 25600111637.
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2020



Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos - 46.33-8-01
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados - 46.34-6-01
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais - 46.34-6-99
Comércio atacadista de tecidos - 46.41-9-01
Comércio atacadista de artigos de armarinho - 46.41-9-03
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7-02
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - 46.46-0-02
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - 46.47-8-01
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - 46.49-4-01
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - 46.49-4-04
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - 46.49-4-99
Comércio atacadista de suprimentos para informática - 46.51-6-02
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3-0
Comércio atacadista de embalagens - 46.86-9-02
Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - 46.91-5-00
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2-01
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9-00
Comércio varejista de artigos de armarinho - 47.55-5-02
Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0-03
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 47.89-0-05

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DO PORTE DA EMPRESA

A empresa terá enquadramento como EPP - Empresa de Pequeno Porte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:05 SOB Nº 25600111637.
PROTOCOLO: 203671597 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000562548. NIRE: 25600111637.
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2020



CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular a Sra. **Giuliana Paula Sousa de Oliveira**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SETIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:05 SOB Nº 25600111637.
PROTOCOLO: 203671597 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000562548. NIRE: 25600111637.
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-- DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de João Pessoa para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.



Cabedelo, 29 de Janeiro de 2020

Giuliana Paula Sousa de Oliveira

Giuliana Paula Sousa de Oliveira
CPF: 052.878.034-43

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:05 SOB N° 25600111637.
PROTOCOLO: 203671597 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000562548. NIRE: 25600111637.
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL



TRAVASSCS
4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Negro, 386 - Fátima - CEP: 56.035-100 - João Pessoa-PB
Tel.: (53) 3221-2478 / 3241-8439 - contato@travasscs.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-003274

Reconheço por esse instrumento a seguinte:

GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA

Declaro a veracidade do nome: João Pessoa - PB - 56.035-100
Endereço: Rua Fátima - 386 - Fátima - PB - 56.035-100

SELO DIGITAL: AJS44574-44TQ

Conteúdo autenticado em <https://saledigital.travasscs.com.br>

MONITOR ARQUIVAR FREITAS - ESCRIVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:05 SOB Nº 25600111637.
PROTOCOLO: 203671597 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000562548. NIRE: 25600111637.
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/02/2020

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MAIS ESTOQUE

COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE nº 25600111637

CNPJ 31.202.451/0001



Pelo presente instrumento particular de alteração:

Giuliana Paula Sousa de Oliveira, Brasileira, solteiro, Empresária, portadora de cédula de identidade RG nº. 2567418 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 052.878.034-43, residente e domiciliada à Rua Doutor Candido da Nobrega Ferreira no 85 Apto 1102 — Aeroclub — João Pessoa — PB — CEP 58036-44. Único titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira na Cidade de Cabedelo/PB a Rua Santa Clara, lote 08, QD 05 Loteamento Nossa Senhora da Conceição no 141 A Galpão A — Renascer — Cabedelo - PB — CEP: 58108-067.sob a denominação social de **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI conforme ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob número 25600111637, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **31.202.451/0001-35**. Resolve. alterar. mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente empresa:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MAIS ESTOQUE

COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE nº 25600111637

CNPJ 31.202.451/0001-15



Comercio varejista de artigos de armarinho: Locação de automóveis sem condutor.
Comércio atacadista de alimentos para animais: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

01-Atividade Primária: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

02-Atividade Secundaria: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

03-Atividade Secundaria: 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;

04-Atividade Secundaria: 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

05-Atividade Secundaria: 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

07-Atividade Secundaria: 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

08-Atividade Secundaria: 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;

09-Atividade Secundaria: 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

10-Atividade Secundaria: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

11-Atividade Secundaria: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

12-Atividade Secundaria: 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

13-Atividade Secundaria: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

14-Atividade Secundaria: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

15-Atividade Secundaria: 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

16-Atividade Secundaria: 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

17-Atividade Secundaria: 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MAIS ESTOQUE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE nº 25600111637

CNPJ 31.202.451/0001-08



- 18-Atividade Secundaria: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 19-Atividade Secundaria: 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 20-Atividade Secundaria: 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 21-Atividade Secundaria: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 22-Atividade Secundaria: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 23-Atividade Secundaria: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 24-Atividade Secundaria: 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 25-Atividade Secundaria: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 26-Atividade Secundaria: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 27-Atividade Secundaria: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 28-Atividade Secundaria: 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

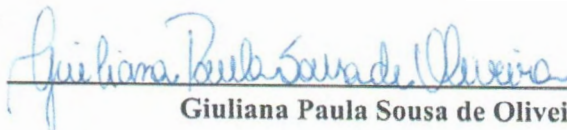
CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA

A empresa adotará como nome fantasia a expressão **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

João Pessoa/PB. 06 de Maio de 2020.





Giuliana Paula Sousa de Oliveira
Titular



TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Negro, 366 - Tambau - CEP: 58.039-100 - João Pessoa - PB
Tel: (083) 3221-2476 / 3241-9439 - cnpj: 07.050.088/0001-01

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-009644

Reconheço por semelhança a firma de:

GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA*****

Dou fé, em testemunho da verdade. João Pessoa - PB 08/05/2020 10:48:00
EMOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,84 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51

SELO DIGITAL: AK94674-0G9V

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ju.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 15:15 SOB Nº 20204003903.
PROTOCOLO: 204003903 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002041391. NIRE: 25600111637.
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2020
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.202.451/0001-35
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/08/2018

RUBRICA

NOME EMPRESARIAL
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R SANTA CLARA

NÚMERO
141

COMPLEMENTO
GALPAOA LOTE 8 QUADRA5

CEP
58.108-067

BAIRRO/DISTRITO
RENAScer

MUNICÍPIO
CABEDELO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MDISTRIBUIDORA01@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 3268-0223

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 10:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.202.451/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2018
NOME EMPRESARIAL MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SANTA CLARA	NÚMERO 141	COMPLEMENTO GALPAOA LOTE 8 QUADRA5
CEP 58.108-067	BAIRRO/DISTRITO RENASCER	MUNICÍPIO CABEDELO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDISTRIBUIDORA01@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3268-0223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 10:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Licença Sanitária: 1410/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

NOME FANTASIA

MAIS ESTOQUE COMÉRCIO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Rua: Santa Clara Nº 141 Complemento: Galpão Lote 8 Quadras Renascer
Bairro ou Distrito: Renacer Cidade: Cabedelo CEP:58108-067

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADES ECONÔMICA PRINCIPAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Esta Licença Sanitária deve ser colocada em lugar de destaque: Qualquer alteração no endereço, atividade, razão social, deve ser comunicada a Secretaria de Saúde na Vigilância Sanitária no prazo de trinta (30) dias. Lei Municipal número 1.027 de 27/05/2001.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

C.N.P./J.C.P.F

31.202.451/0001-35

CÓD. ATIVIDADE

46.79-6-99

INÍCIO DA ATIVIDADE

EMITIDO EM

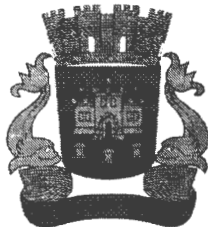
27/07/2020

VÁLIDO ATÉ

31/03/2021

VÁLIDO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR

 FISCAL SANITÁRIO	 Júlia Emilia Van Sette Câmara Gestora de Vigilância em Saúde Mat.: 08.072-1 DIRETOR (a) DA VISCA	 Marcelo Wagner Assessor Técnico Secretaria Municipal de Saúde Mat.: 08.070-5



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO
SECRETARIA DO CONTROLE DO
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 361

Razão Social: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome Fantasia: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 31.202.451/0001-35

Inscrição Municipal: 007812-3

Atividade Principal: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Exerce no endereço), 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (Não exerce no endereço), 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (Não exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Exerce no endereço)

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** RUA Santa Clara, 141, GALPAO A;LOTE 8;QUADRA 5; Renascer

CEP: 58108067

Local e data: Município de Cabedelo, terça, 08 de setembro de 2020

Vencimento: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.



SÉRGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO

Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Observação

Código de Autenticidade: **20MJCVMS1N**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUANA ROCHA DE FIGUEIREDO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cabedelo, 12 de maio de 2020.

Atestamos que a empresa **MAIS ESTOQUE COMERCIO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.202.451/0001-35, inscrição estadual **16.321.885-4**, estabelecida na Rua Santa Clara, 141. Renascer, Cabedelo. Forneceu os artigos abaixo discriminados conforme Contrato Nº 00180/2020 e Nota de Empenho Nº 1566/2020.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Cesta Básica montada contendo: a) - 1 óleo de soja contendo 900 ml e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; b) - 1 kg de feijão tipo carioca, divididos em pacotes de 1 kg, e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; c) - 1 kg de farinha de mandioca, e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; d) - 2 macarrões tipo espaguete 500 gramas, e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e) 1 pacote de 250 gr de café tradicional, e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; f)- 1 kg de açúcar refinado, e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; g) - 2 kg de arroz parbolizado e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência	UND	600





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nacional de Vigilância Sanitária; h) - 1 kg de flocos de milho, embalado em embalagem de 500 gr previamente aprovada Agência Nacional de Vigilância Sanitária; i) - 1 kg de sal refinado e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; j) - 2 pacotes de leite em pó - 200 gr e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; k) - 1 pacote de biscoito água e sal 400 gr e embalado em embalagem previamente aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária; l) - 1 unidade de sardinha enlatada, contendo 83 gramas drenado. m) - Embalagem (plástica ou papelão) para cada cesta.		
--	--	--



CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA AUTÔNOMA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-236



Assinatura digital: Giuliana Barbosa de Oliveira
 ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2015

NOME: GIULIANA BARBOSA SOUSA DE OLIVEIRA

RELACÃO: ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA
 GIRELENE SOUSA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: JOÃO PESSOA - PB

DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1982

DIG. CIVIL: NASC. N. 27597 FLS. 219 LIV. A-25
 CARTÓRIO 4º JOÃO PESSOA - PB

CPF: 052.878.034-43

LEI Nº 7.119 DE 28/08/83

Decarlinto
 Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
 CEP 56.037-030 João Pessoa - PB
 Fone: (35) 3218-8800

decarlinto.com.br
 decarlinto

AUTENTICACAO No. 2019-868328

Certifico que a presente copia e a reprodução fiel do original que se foi apresentado Em testemunha da verdade

João Pessoa - PB, 12/11/2019 11:16:46

EMAIL: RSE.46@PJ-PB.PB GOV.BR PMPB@PJPB.PB GOV.BR

SELO DIGITAL: AJ127B85-8N8P

Certifica a autenticidade em https://selodigital.ajpb.jpb

RELTO PRIVA DE NAGACHES JUNIOR - AUXILIAR DE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 31.202.451/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:46 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.
Código de controle da certidão: **70BC.1F69.1A4F.F4E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2A6F.9FAE.F5B4.55B3

Emitida no dia 23/11/2020 às 12:23:57

Nome Empresarial:

MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço:

SANTA CLARA

Número:

141

Complemento:

GALPAO A;LOTE 8;QUADRA 5;

Bairro:

RENASCER

Município:

CABEDELO

CEP:

58108-067

Inscr. Estadual:

16.321.885-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

31.202.451/0001-35

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 049.304

Nome: MAIS ESTOQUE COM. E DIST. EIRELI (LOLLY COMÉRCIO)

C.N.P.J.: 31.202.451/0001-35

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.cabedelo.pb.gov.br

Código de Validação: PLBN61285

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 049.304

Código de Validação: PLBN61285
15 de DEZEMBRO de 2020, 15:27:15 horas

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.202.451/0001-35
Razão Social: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: R SANTA CLARA 141 GALPAO A LT 8 QD 5 / RENASCER / CABEDELO / PB /
58108-067

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010105075643715480

Informação obtida em 06/01/2021 13:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.202.451/0001-35

Certidão n°: 254936/2021

Expedição: 06/01/2021, às 13:11:20

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.202.451/0001-35, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.202.451/0001-35

Razão Social: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome Fantasia: LOLLY COMÉRCIO

Certidão emitida às 16:51 de 22/12/2020.

Validade 30 dias



-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **HySF.yk3Y**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV8/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2006 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. PNAE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



Municipal de Equador e: CT N° 01DV8/2021 - 22.01.21 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
- R\$ 17.149,62.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2021**



Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 17.149,62.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 1E414939

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2021. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2021



PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/01/2021.

Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:75D26CBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2021. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2021



Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DA7C554F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2021. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV8/2021



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2006 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. PNAE 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIME. ESC. ENS. FUND. 25% 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 112 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE

APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 –
OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311
02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO
MATERIAL DE CONSUMO – 311 CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO
MATERIAL DE CONSUMO – 001 AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 –
OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA
DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 –
OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001
02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA
URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE
CONSUMO – 001 02050.27.782.0008.2029 –
MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.30.00.00 –
OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 –
OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 610 SECRETARIA
DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.30.00.00 –
OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 –
OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214
02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA
ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 –
OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214
02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO
PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL
DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2096 –
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992
02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO
MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO
MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039–
MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211
3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214
02070.10.305.0006.2065– MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO
MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do
exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV8/2021 -
22.01.21 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E
DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 17.149,62.



Equador/RN; em 22 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6C76A9E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2021. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	21010600008 / 2021	272443
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000008/2021
Data da Expedição do Termo: 22/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 26/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 17149,62
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 932309E9BA8A1EE96C3C8984DB55F9D3

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 3F54FA0440A2F7552B3BBF37F42BA42C

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:272443
Data e hora do Envio: 26/01/2021 11:01:00
Data e hora da criação deste Documento: 26/01/2021 11:01:29



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21010600008/2021	NÚMERO DO RECIBO: 113326
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 01DV8/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 272443
Período de Vigência do Contrato: 22/01/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 22/01/2021
Data da Publicação: 26/01/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 17149,62

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CPF/CNPJ: 31.202.451/0001-35

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 814A9029CFBF4C409B1A71882A08D668

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 15/02/2021 12:46:00
Remessa enviada por: RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES (029.093.284-06)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 113326
Data e hora da criação deste Documento: 15/02/2021 12:46:21

PROCESSO:	210106DV00008
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	DV00008/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios.



RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Por Valor n.º 00008/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, que passamos a analisar:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados a atender as escolas municipais, hospital, programas sociais, creche, manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, unidade mista de saúde e demais programas e secretarias do município.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Processo Administrativo, sem a participação efetiva da CPL.

VENCEDOR E VALOR: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. R\$ 17.149,62.

50.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para os serviços, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com três empresas do ramo (fls. 01/33);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informou a existência de dotação orçamentária (fls. 36/37);

Houve autorização por agente competente para promoção da Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 38);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa e fundamental legal no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 39/41);

Está acostada a minuta do contrato e a exposição dos motivos, contendo a necessidade da contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço (fls. 42/46);



51.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.

52.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação não requer ato convocatório e, por conseguinte, a sua publicação.

53.0 - QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

O julgamento das propostas foi homologado pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 53).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 52).

54.0 – CONTRATO.

CONTRATO (fls. 60/64) N.º 01DV8/2021–CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

VALOR: R\$ 17.149,62

VIGÊNCIA: até 31.12.2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93. Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 98/99).

55.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

Ausência de falhas no procedimento.

56.0 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação por Valor n.º 00008/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 29 de Janeiro de 2021.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública
CRA 3521/PB.

